



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. _____
Proc. nº 07.373/2023

ANEXO VI - fls. 1/14

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de **contratação de serviços comuns de engenharia para reparo, manutenção e conservação predial, por meio de execução indireta, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais.**

1.2. A contratação pretendida tem por objetivo garantir o desempenho e a qualidade de uso dos prédios públicos municipais, por meio de manutenção, de conservação e de reparos dos bens imóveis, com preservação das suas características originais.

1.3. Os prédios públicos abrigam estruturas de equipamentos, de pessoal [servidores efetivos, comissionados, temporários, terceirizados], bem como são utilizados para as execuções dos serviços indispensáveis à manutenção do serviço público à população.

1.4. Por meio das definições trazidas pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obra Pública [IBRAOP], na Orientação Técnica nº 002/2009, os serviços que se pretende contratar visam alcançar os seguintes resultados:

- **Reparação predial:** serviços em partes das edificações, sem conotação de recuperação/restauração.
- **Manutenção predial:** preservação de aparelhos, máquinas, equipamentos e edificações em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade.
- **Conservação predial:** conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto.

1.5. O objetivo principal da contratação é possibilitar a realização do conjunto de atividades para conservar ou reparar a capacidade funcional dos imóveis municipais, garantindo aos mesmos todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades dos órgãos, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. _____
Proc. nº 07.373/2023

ANEXO VI - fls. 2/14

1.6. Ressalta-se, ainda, que a atividade de manutenção predial não faz parte do escopo das atividades da Administração, desta forma, a solução mais viável posta para o atendimento das necessidades é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para, sob demanda, executar os serviços necessários.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos da contratação serão priorizados para efeitos de assinatura do instrumento contratual ou da ata de registro de preços, bem como após a emissão de ordens de serviços.

2.2. As empresas e seus responsáveis técnicos deverão cumprir todas as regras estabelecidas pelo conselho profissional competente a que estejam vinculadas [CREA ou CAU].

2.3. A destinação dos resíduos sólidos deverá respeitar a legislação ambiental brasileira vigente.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. A contratação pretendida envolve o mercado de prestação de serviço de engenharia, amplamente disponível nesta localidade e região, havendo muitos potenciais fornecedores que possam executar as atividades destinadas a obter as utilidades de interesse para o município. Inclusive, na última licitação realizada pelo município de Osasco-SP nº PA-3944/22, no qual a disputa contou com a participação de 8 (oito) interessados/licitantes.

3.2. Para a execução dos serviços, os profissionais responsáveis poderão ser arquitetos e engenheiros ou de técnicos especializados.

3.3. A contratação ora pretendida enquadra-se em serviço comum de engenharia, tendo em vista que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens imóveis, com preservação das características originais dos bens, cuja possibilidade de execução não se enquadra em complexidade e heterogeneidade que possam limitar a competição de eventuais interessados.

3.4. As metodologias, tecnologias e inovações indicadas nesta licitação são as que melhor atendam às necessidades básicas de manutenção predial, não havendo descrições e métodos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. _____
Proc. nº 07.373/2023

ANEXO VI - fls. 3/14

que possam restringir a competição, sobretudo porque embasadas em descritivos da tabela referencial da FDE-SP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Os serviços licitados são de baixa complexidade em reparo, manutenção e conservação em prédios municipais e serão regidos Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 13.877/2023 do Município de Osasco-SP.

4.2. Para a execução dos serviços deverá se considerar o seguinte:

- I. Conservação, manutenção preventiva e corretiva nas áreas: civil, instalações técnicas de elétrica, hidráulica e áreas verdes.
- II. Execução de serviços cujas características técnicas demandem pessoal especializado e cujo prazo máximo de execução seja de 120 (cento e vinte) dias.
- III. Conservação, reparações e manutenção que não demandem projetos técnicos especializados de novas implantações ou ampliações e que sejam habituais e rotineiros.

4.3. Os serviços definidos neste item poderão ser executados em todo e qualquer próprio e/ou equipamento público municipal constantes na Relação de Próprios Municipais de Osasco, relacionados em documento classificado e separado, incluindo construção principal, demais anexos e componentes externos, que compõe toda área de implantação da unidade, tais como, muros, calçadas, quadras, piscinas, jardins, canteiros, sistemas de alimentação de água potável, sistemas de coleta e disposição de esgotos, sistemas de entrada, alimentação e distribuição de energia elétrica; telefonia etc.

4.4. Para cada prédio/equipamento será emitida uma ordem de serviço, independentemente do número de unidades físicas existentes na área de implantação do próprio.

4.5. Em caso de existência de vários próprios/equipamentos em um único endereço onde ocorra mais de uma prestação de serviço público, visando atender as especificidades dos enquadramentos orçamentários dos vários Órgãos Municipais, poderá haver a emissão de uma ordem de serviço para cada próprio/equipamento relacionado a cada uma das prestações de serviços públicos existentes no mesmo endereço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. _____
Proc. nº 07.373/2023

ANEXO VI - fls. 4/14

4.6. Visando proporcionar a ampla participação de interessados, os serviços a serem prestados ao município de Osasco foram subdivididos em 4 (quatro) lotes, correspondentes a listagem de unidades relacionados em arquivo separado e classificado para tanto.

4.7. A descrição dos serviços é a seguinte:

4.7.1. Informações preliminares:

- a) Execução de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos, visando sanar as deficiências das instalações físicas. Neste tipo de intervenção os ambientes e especificações existentes não são alterados, assim como não há aumento de área construída, nem construção de equipamentos complementares.
- b) Para a execução dos serviços deverão ser observadas as normas e especificações constantes dos Manuais de Serviços e de Componentes da FDE, bem como a Tabela de Serviços do contrato.
- c) No caso deste estudo apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual.

4.8. Descrição detalhada dos serviços

4.8.1. **Alvenarias e outros elementos divisórios:** as alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas deverão obedecer a orientação do técnico da Prefeitura de Osasco, sendo que os materiais deverão sempre que possível acompanhar o padrão já existente. Outros elementos, tais como divisórias, elementos vazados, placas de granilite ou painéis provisórios, seguem o mesmo critério.

4.8.2. **Elementos de Madeira / Componentes Especiais:** manutenção dos elementos de madeira com a substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes e quadros negros.

4.8.3. **Elementos Metálicos / Componentes Especiais:** manutenção dos elementos de metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando o padrão existente.

4.8.3. **Cobertura:** revisão e manutenção na cobertura visando a eliminação de vazamentos e falhas. As telhas, cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e madeiramento que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. _____
Proc. nº 07.373/2023

ANEXO VI - fls. 5/14

adequadamente. A estrutura da cobertura deverá ser convenientemente reparada quando ela apresentar deformações.

4.8.4. Instalações Hidráulicas e Sanitárias:

- a) Rede de água fria: eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos; verificação do cavalete; alimentador dos reservatórios; conjunto de bombas e barrilete; limpeza dos reservatórios; substituição de velas de filtro.
- b) Rede de esgoto: desobstrução de ramais entupidos; limpeza das caixas de inspeção; esgotamento da fossa quando existente; verificação geral do escoamento das águas servidas; verificação dos fechos hídricos.
- c) Rede de águas pluviais: limpeza de canaletas e desobstrução de tubulações e caixas de passagem; melhoria do sistema de drenagem quando necessário.
- d) Rede de gás: eliminação de vazamentos existentes; verificação dos registros (quando existentes); sistema de exaustão.
- e) Rede de incêndio: verificação das tubulações, registros; bombas (quando existentes); registro de recalque no passeio; revisão hidrantes, inclusive mangueiras e acessórios.
- f) Aparelhos e metais sanitários: substituição de peças danificadas.
- g) Rede de reuso: verificação das tubulações, registros; bombas (quando existentes).

4.8.5. Instalações Elétricas:

- a) As instalações elétricas, pela importância e perigo que podem gerar quando mal utilizada e instalada, deverá estar sempre em perfeitas condições de uso e de manutenção.
- b) Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina.
- c) Entrada de energia: verificar as condições gerais da entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenaria, tampas etc.). Observar se o padrão de entrada em todos os seus itens atende a carga instalada, cujo levantamento deverá ser executado *in loco*.
- d) Quadro geral: verificar a existência de quadro geral e as condições de manutenção dele.
- e) Quadros de distribuição: atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que ela deverá ser de metal e balanceamento dos circuitos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. _____
Proc. nº 07.373/2023

ANEXO VI - fls. 6/14

- f) Enfição e tubulações: verificar se a enfição atende a carga e a perda considerando a distância entre os quadros, e dos quadros aos pontos de luz.
- g) Sistema de recalque: verificar as condições do conjunto motor-bomba, quadros e existência de vazamento.
- h) Sistema de para-raios: verificar as condições do sistema existente e substituir os elementos danificados e faltantes.
- i) Alta tensão, Cabine primária: verificar condições de funcionamento do transformador e disjuntor; instalar relê falta de fase; verificar o nível e a qualidade do óleo dos equipamentos; limpeza e pintura do posto primário; substituição, se necessário dos equipamentos de segurança.
- j) Aparelhos de iluminação e tomadas: verificar o funcionamento e substituir partes danificadas e faltantes, inclusive central de alarme e iluminação de emergência.

4.8.6. **Forro:** todo forro deverá ser revisado e reparado conforme o seu revestimento, podendo ser substituído, parcialmente ou em sua totalidade conforme a situação encontrada.

4.8.7. **Impermeabilização:** as lajes e vigas-calhas que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações, deverão ser impermeabilizadas.

4.8.8. **Revestimentos:** os revestimentos de tetos e paredes que apresentarem sinais de soltura ou danos deverão ser removidos e refeitos conforme o padrão existente, ou por outro material designado pela Fiscalização.

4.8.9. **Pisos:** os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos total ou parcialmente segundo a sua necessidade.

4.8.10. **Vidros:** deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes no mesmo padrão existente. Quando os caixilhos forem novos, colocar vidros lisos ou fantasia na espessura de 3mm.ou 4mm.

4.8.11. **Pintura:**

- a) Deverá ser removida a existente que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos conforme a necessidade. Para caso de pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. _____
Proc. nº 07.373/2023

ANEXO VI - fls. 7/14

- b) As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura em óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.
- c) As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti-ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte, segundo a orientação da Fiscalização.

4.8.12. **Acessibilidade:** pela importância e perigo que podem gerar quando mal executadas, a acessibilidade às unidades atendidas deverá estar sempre em perfeitas condições de uso.

4.8.13. **Áreas Verdes:** manutenção das áreas verdes dos próprios e recomposição das vegetações faltantes ou comprometidas.

4.8.14. **Serviços Complementares:** deverão ser observadas as condições das áreas externas no entorno das edificações verificando as necessidades de reparos dos componentes afins tais como muros, alambrados, pisos, taludes, quadra, canaletas, paisagismo etc.

4.8.15. **Informações específicas:** considerando que o item anteriormente citado (Informações Gerais) abrange de forma genérica as etapas de uma manutenção, deverão ser seguidos rigorosamente os itens previstos nos respectivos orçamentos e determinações da Fiscalização.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A quantidade estimada da presente contratação encontra-se embasada na memória de cálculo e demonstrativos indicados nos documentos que separados e classificados que acompanham este estudo, denominados de:

- **ANEXO I - RELAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE OSASCO:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. _____
Proc. nº 07.373/2023

ANEXO VI - fls. 8/14

RELAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS OSASCO - LOTES				
SECRETARIA	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4
SEC. EDUCAÇÃO	43	36	40	34
SEC. SAÚDE	19	17	19	16
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	9	7	7	10
SEC. CULTURA	2	3	4	3
SEC. ESPORTES	9	6	5	7
SEC MEIO AMBIENTE	5	3	4	3
OUTRAS SECRETARIAS	25	26	21	23
TOTAL DE PRÓPRIOS	112	98	100	96

5.2. O anexo I supracitado indica a quantidade de unidades prediais distribuídas em cada lote licitado, bem como a sua distribuição por unidades administrativas.

• **ANEXO II - RELAÇÃO DE LOTES E QUANTITATIVOS DE ÁREAS DE INTERVENÇÕES:**

LOTE	ÁREA TOTAL DAS EDIFICAÇÕES (M²)	ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA DE 50% - (M²)
LOTE 01	194.304,42	97.152,21
LOTE 02	152.395,31	76.197,66
LOTE 03	145.216,15	72.608,08
LOTE 04	136.862,20	68.431,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. _____
Proc. nº 07.373/2023

ANEXO VI - fls. 9/14

5.3. O anexo II supracitado demonstra a quantidade estimada em unidade de medida para cada um dos lotes licitados, contudo, para fins desta licitação, considerando a experiência pretérita do órgão e os quantitativos de consumo anteriores, o quantitativo a ser licitado/demandado estará limitado a 50% do quantitativo de cada lote em relação à área edificada.

5.4. O presente estudo também levou em consideração os quantitativos indicados nas seguintes Atas de Registros de Preços do próprio município de Osasco-SP, contendo as seguintes numerações: PA-08.732/2015; PA-02.618/2019; PA-08.180/2020 e PA-03.944/2022, conforme detalhamento a seguir:

ÁREA DE INTERVENÇÃO ESTUDADA NA ATA 2015	64.599,68 M ²
ÁREA DE INTERVENÇÃO ESTUDADA NA ATA 2019	69.721,28 M ²
ÁREA DE INTERVENÇÃO ESTUDADA NA ATA 2021	237.094,66 M ²
ÁREA DE INTERVENÇÃO ESTUDADA NA ATA 2022	150.946,58 M ²

5.5. Portanto, para fins desta licitação, o quantitativo a ser licitado/demandado é aquele indicado no **ANEXO IV - PLANILHA ESTIMATIVA DE CONSUMO**, por meio do qual se vê a descrição dos serviços, a unidade de medida, o preço unitário do serviço, o quantitativo estimado de consumo e o preço total, além da pormenorização dos quantitativos e preços distribuídos por cada lote.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte constam em anexos classificados, denominados de **ANEXO III - PLANILHA DE SERVIÇOS UNITÁRIOS** e **ANEXO IV - PLANILHA ESTIMATIVA DE CONSUMO**, onde constam os preços unitários e as respectivas unidades de medidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. _____
Proc. nº 07.373/2023

ANEXO VI - fls. 10/14

6.2. A data-base do orçamento estimado é de outubro de 2023, tendo sido utilizada como fonte referencial a tabela de preços da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**.

6.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 169.817.245,19**, conforme planilha elaborada no Anexo IV em anexo, sendo os seguintes valores estimados por lotes:

- Lote 01: **R\$ 52.259.706,92**
- Lote 02: **R\$ 41.007.686,30**
- Lote 03: **R\$ 39.126.680,84**
- Lote 04: **R\$ 36.750.862,76**

6.4. O valor estimado está acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1. A divisão do objeto em 04 lotes levou em consideração a seguinte justificativa: padronização dos itens que compõem cada lote, considerando a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas e de desempenho.

7.2. Além disso, a divisão em lotes garante a padronização da execução dos itens que estão inseridos em cada lote, sendo que o parcelamento, além de tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não influencia na responsabilidade técnica das empresas que serão contratadas. Ademais, é dever da Administração buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Os locais de execução dos serviços e a metodologia de gestão do contrato não carecem de evacuação da área ou outras medidas de contingência, motivo pelo qual, até o momento, não foi identificada a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes com os serviços de reparos, manutenções e conservações prediais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. _____
Proc. nº 07.373/2023

ANEXO VI - fls. 11/14

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de empresa terceirizada, com o fornecimento de material e mão de obra, visa garantir economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, ou seja, não é necessário que a Administração Pública disponha de almoxarifado, estrutura de pessoal e equipamentos, eis que serão fornecidos pela contratada, minimizando custos diretos e indiretos.

9.2. A divisão do objeto em 04 lotes tem por finalidade contratar mais de uma empresa para executar serviços de mesma natureza [*serviço comum de engenharia*], sendo que essa opção de contratação não implica perda de economia de escala. Além disso, o objeto da contratação pode ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado, eis que há uma diversificação de itens/serviços/métodos a serem executados, sendo que haverá controle individualizado da execução do objeto contratual relativamente a cada um dos contratados e às parcelas de seus serviços.

9.3. Visando a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas, espera-se que a contratação perdure o máximo de tempo permitido em lei, incluindo as prorrogações contratuais, desde que o preço seja vantajoso, se respeite o preço referencial fixado pela FDE e, sobretudo, que os serviços sejam executados com qualidade.

9.4. Neste caso, por se tratar de itens de baixa complexidade que envolvem a dinâmica dos reparos, manutenções e conservações prediais [*serviço comum de engenharia*], a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados pode ser alcançada pela especificação do objeto, tanto na planilha de orçamento-base, quanto na cláusula 04 deste ETP [descrição da solução como um todo], razão pela qual fica dispensada a elaboração de outros desenhos técnicos/projetos.

9.5. A experiência pretérita do município tem indicado que não é viável a contratação de pessoas para integrarem o plano de cargos e salários municipal apenas para realizarem tarefas sob demanda [esporádicas].

9.6. A terceirização do serviço visa garantir a continuidade da qualidade e salubridade dos prédios onde se executam atividades administrativas e funcionais, sem que seja necessária a disponibilização de mão de obra em regime de exclusividade, permitindo, assim, que as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. _____
Proc. nº 07.373/2023

ANEXO VI - fls. 12/14

empresas terceirizadas possam atender as demandas em quantitativo e prazo definidos para cada ordem de serviço.

9.7. A execução indireta também é a medida mais adequada para otimizar custos e otimizar a realização de outras licitações/contratações, tendo em vista que a execução dos serviços envolve não apenas a mão de obra, mas a implementação de insumos/materiais.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Não serão necessárias adaptações impactantes no ambiente dos órgãos ou das entidades que receberão os serviços, tampouco necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

**11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS**

11.1. Adoção dos critérios que garantam o nível A de eficiência energética, conforme disposto no Regulamento Técnico da Qualidade do Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos - RTQ-C do INMETRO - Portaria nº 372/2010.

11.2. Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo.

11.3. Utilização de outros materiais em substituição ao asbesto/amianto.

11.4. Emprego de soluções de reparos que garantam maior flexibilidade na edificação, de maneira a permitir facilmente adaptação às mudanças de uso do ambiente ou do usuário, no decorrer do tempo e evitar reparos que possam causar desperdício de material e grande impacto ambiental, pela produção de entulho.

11.5. Apresentação de projeto/plano para reaproveitamento dos resíduos sólidos produzidos e a separação dos não reutilizáveis para descarte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. _____
Proc. nº 07.373/2023

ANEXO VI - fls. 13/14

11.6. Apresentação do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, de acordo com a Resolução 307/2002 do CONAMA. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto, a contratada deverá comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR nos 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.7. Utilização de andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização.

11.8. A madeira utilizada em reparos deve ser de origem legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, comprovada mediante apresentação do certificado de procedência da madeira (DOF).

11.9. Os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

11.10. Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações.

11.12. Prioridade ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação dos serviços.

11.13. Uso de lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, com o menor teor de mercúrio dentre as disponíveis no mercado, e luminárias eficientes, bem como de lâmpadas LED nos ambientes que o permitam.

11.14. Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC.

11.15. Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule.

11.16. Utilização de métodos de logística reversa.

11.17. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior, certificados pelo INMETRO [se obrigatório]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. _____
Proc. nº 07.373/2023

ANEXO VI - fls. 14/14

e de acordo com os preceitos de sustentabilidade ambiental, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidas amostras à aprovação da fiscalização antes do seu emprego/implementação, na fase de execução do contrato.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. A contratação pretendida é adequada, sob o ponto de vista do atendimento da necessidade a que se destina, tendo em vista que se trata de serviço essencial, com necessidade prolongada e permanente, cuja interrupção poderá causar sérios prejuízos ao patrimônio público e às pessoas que dependem da prestação de serviço público.

12.2. Nos termos do artigo 6º, inciso XLI c/c inciso XLV e artigo 29, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se a realização de pregão, em sua forma eletrônica, como modalidade para esta licitação.

12.3. A elaboração deste ETP se embasou no artigo 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 13.877/2023

12.4. Constituem partes integrantes deste ETP, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Relação de Próprios Municipais de Osasco 2023
- ANEXO II - Relação de Lotes e Quantitativos de Intervenções 2023
- ANEXO III - Planilha de Serviços Unitário - Data Base FDE Julho-2023
- ANEXO IV - Planilha Estimativa de Consumo TabJulho-2023
- ANEXO V - Estudo de Contratos Anteriores TabJulho-2023
- Anexo VI - Leis sociais FDE onerado
- Anexo VII - Cálculo do BDI onerado

Osasco, 01 de dezembro de 2023

Priscila Wedekin Montagnoli - Secretária

Secretaria Executiva de Serviços e Zeladoria Urbana

Matricula nº 196.678